|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | Plenário – CAU/RJ |
| ASSUNTO | Critério de avaliação para definir volta ao trabalho híbrido do CAURJ |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RJ Nº 004/2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 002/2022, de 08 de fevereiro de 2022, realizada remotamente e,

Considerando que a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus segue em curso e exige a adoção de medidas de cunho administrativo e normativo por parte de todos os entes da Administração Pública.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a volta das atividades híbridas e presenciais dos funcionários e Conselheiros do CAU/RJ.

**DELIBEROU:**

1. Adotar como critério de avaliação as informações da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro que definem as seguintes categorias: bandeira verde (risco muito baixo) bandeira amarela (risco baixo) bandeira laranja (risco moderado) bandeira vermelha (risco alto) e bandeira roxa (risco muito alto).
2. Adotar como indicador definidor da volta ao trabalho híbrido a bandeira amarela ou verde, no setor do estado Metropolitana I.
3. Condicionar a realização do CAU Itinerante à existência de bandeira amarela ou verde na região de realização, no momento previsto para esta atividade.
4. A definição do momento de volta às atividades híbridas ou presenciais receberá avaliação semanal pela presidência de acordo com cada boletim de saúde publicado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro. A definição de mudança de remoto para híbrido ou presencial somente será efetivada na semana seguinte a avaliação.
5. Considerando que as ações de fiscalização externas possuem um protocolo próprio que confere autonomia aos fiscais para que identifiquem as situações de risco caso a caso, e que estes funcionários se deslocam no carro do CAU/RJ sem necessidade de uso de transporte público, estas seguirão em andamento independente das classificações do mapa de risco estadual.
6. Reavaliar esta Deliberação na Plenária Ordinária do CAURJ em março de 2022.
7. Aprovar esta deliberação por aclamação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2022.

**Pablo Cesar Benetti**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ